



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**LEI Nº 2.017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre criação de ficha/despesa orçamentária e abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação de dotação no valor de R\$ 60.000,00”

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Cria-se, na Diretoria da Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamentos e Contabilidade, a seguinte Dotação Orçamentária, nº 02.09.03.27.812.0008.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica “Programa Redescobrimdo o Interior”.

**Artigo 2º.** Ficam abertos, na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade, créditos suplementares por excesso de arrecadação e anulação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Depto de Esporte – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica “Programa Redescobrimdo o Interior”	R\$	60.000,00
----------	-------------------	-----------	--	-----	-----------

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00**

**Artigo 3º.** O valor do residual do crédito será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 60.000,00:

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
.....R\$ 60.000,00**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESÉPIO**

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de novembro de 2024

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 08 de novembro de 2024

*o nascimento*  
**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal